



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 2461, DE 30 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com o Decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e Instrução Normativa - DREI nº 52, de 29/07/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Murilo Paes Lopes Lourenço como Leiloeiro Público Oficial, de acordo com o que consta no processo 2026/00724166-3, arquivado na JUCERJA sob nº 00007886319, e SEI-220005/002362/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua divulgação, na forma da Deliberação nº150, de 20 de dezembro de 2022, no sítio eletrônico da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2026,

Paula Martinez Ferreira
Chefe de Gabinete
no exercício da Presidência da JUCERJA
Id: 4344988-3